



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL nº 2.237 /2014.

Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade Baruzeiro.

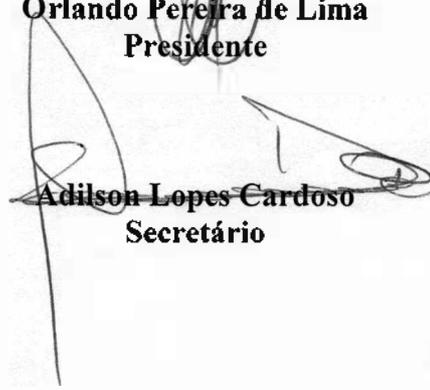
A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação dos Moradores da Comunidade Baruzeiro, sociedade civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, Reg. Nº. 1439 do Livro A - 33, pág. 206, sob o número de ordem 12311, inscrita no CNPJ sob o nº 19.166.329/0001-55, localizada na Praça Santo Antônio, nº 20, Bairro Santo Antônio, neste município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 07 de outubro de 2014.


Orlando Pereira de Lima
Presidente


Adilson Lopes Cardoso
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.237 /2014

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 24 de Outubro de 2014.


Heliomar Valle da Silveira
Prefeito Municipal de Pirapora